

# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XV – Edição 3735 – Quinta-feira, 1º de Abril de 2010

## Prefeitura apresenta projeto do Camelódromo da Restinga

**L**ançado oficialmente na tarde de ontem, o Centro Popular de Compras da Restinga. O CPC da Restinga será o segundo empreendimento de comércio popular da cidade, o primeiro foi o Shopping do Porto Camelódromo, inaugurado em fevereiro de 2009, no Centro Histórico de Porto Alegre.

Com a presença de 45 camelôs da Restinga, o secretário da Smic detalhou o projeto que vai reaproveitar as coberturas do antigo terminal de ônibus da Praça Rui Barbosa, as mesmas utilizadas para construção do Centro de Eventos Vila Nova. Vocês também terão um espaço digno e seguro de trabalhar”, disse o secretário da Smic. Ele esclareceu aos camelôs como será o processo de sorteio das bancas e administração do condomínio.

O Camelódromo da Restinga será composto por um total de 53 boxes, sendo 45 lojas de comerciantes populares, três de Frutas e mais cinco de alimentação, na avenida Nilo Wolff esquina com a Estrada João Antônio da Silveira.

A iniciativa foi aprovada pela totalidade dos camelôs presentes, no auditório da Smic, na avenida Osvaldo Aranha, 308. O comerciante Silvano Fernandes, de 26 anos, trabalha informalmente na Restinga há cinco anos, vendendo churros, espetinhos de carne e outros lanches rápidos. Ele acredita no crescimento da clientela com a implantação do Centro Po-

pular de Compras da Restinga. “Com o público constante, o setor de lancherias sempre estará funcionando”, conta. Silvano pretende fazer adaptações em sua loja para se enquadrar no padrão de lancheria do novo Camelódromo.

Já Cláudio Azambuja, de 45 anos, também é proprietário de um posto comercial na Restinga, onde vende produtos de confecções, como bolsas, roupas e acessórios. “Trabalho há 19 anos com minha esposa na loja, e as perspectivas desse novo Centro de Compras são muito boas. A aparência da estrutura a ser montada irá valorizar o nosso trabalho”, declarou Azambuja.

Reprodução – Banco de Imagens – PMPA



O Camelódromo da Restinga terá 45 lojas de comerciantes populares, três de Frutas e mais cinco de alimentação

## Atingida a marca de 2,5 milhões de itens apreendidos desde 2005

As ações de fiscalização municipal atingiram a marca de mais de 4 milhões de itens apreendidos em quase 40 mil operações nos últimos dez anos (desde 1999), sendo mais de 2,5 milhões desde 2005. As ações das Operações Nascedouro, Caçavales, Santuário e de Retomada do Centro foram determinantes para banir a pirataria e comércio ilegal da área central, disse o titular da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic).

De 1999 a 2004, 1.580.578 itens irregulares foram apreendidos, como resultado de 14.031 operações de fiscalização. A pirataria de CDs lidera as ocorrências, com mais de 158 mil produtos recolhidos. Em seguida, as apreensões de óculos de sol, que chegaram a mais de 41 mil no período. Além disso, 18 mil brinquedos comercializados sem licença, 23 mil relógios e mais de 7 mil pares de tênis foram retirados de situação irregular e encaminhados ao depósito da secretaria. Também constam na lista mais de 17 mil acessórios diversos, como preservativos e armações para barracas. A



Peças de vestuários e calçados foram doadas para entidades e os itens pirateados foram destruídos publicamente

Smic fez a destruição pública dos itens pirateados. As peças de vestuários e calçados foram doadas para entidades cadastradas na prefeitura.

O período de 2005 a 2010 apresenta um aumento de quase 1 milhão nas mercadorias apreendidas, atingindo a marca de

2.558.054. Foram feitas também 10 mil operações a mais que no período 1999 a 2005, chegando às 24.202 ações de fiscalização com apreensões. A pirataria continua liderando a lista, dessa vez com as unidades de DVDs de filmes, com mais de 536 mil unidades apreendidas em 4,3 mil operações. Com a implantação do Shopping do Porto Camelódromo, que realocou os 800 camelôs da área central, ficou mais fácil para Smic combater os vendedores de pirataria com apoio da Brigada Militar.

Já os DVDs de jogos (14.409) e mídias virgens (80.161), além de mais de 300 mil CDs piratas, aumentam os números das apreensões de discos piratas, chegando ao todo em 930 mil itens nos últimos 5 anos. As apreensões de óculos de sol aumentaram para 56.652 mil, assim como os brinquedos, que até agora somam 22.944 itens. Mais de 18 mil pares de tênis foram recolhidos no período de 2005 a 2010, além de 17,5 mil relógios irregulares. Foram apreendidas também 314 garrafas de água mineral de 20 litros, em um total de 7 apreensões.

### Serviços essenciais do feriado

**LIMPEZA URBANA** — Atendimento de coleta normal na quinta-feira, 1º, sexta-feira, 2, e sábado, 3. Coleta domiciliar, coleta seletiva, coleta de lixo público e capina normais. Varrição, na Sexta-feira Santa, das 8h às 13h. Todas as seções operacionais trabalharão das 8h às 13h. O DMLU atende pelo telefone 3289-6999.

**ÁGUA E ESGOTOS** — O plantão do Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae) pelo telefone 115 atende solicitações de serviços, como consertos de fugas d'água e de extravasamento de esgoto cloacal; esclarece alguns assuntos da área comercial; recebe denúncias de ligações clandestinas de água e reclamações referentes a água e esgoto cloacal. Os postos de atendimento comercial da Azenha, Moinhos de Vento, Zona Leste e Zona Norte estarão fechados no feriado e na quinta-feira, estarão abertos até o meio-dia.

**ESGOTOS PLUVIAIS** — O plantão no Departamento de Esgotos Pluviais (DEP) funciona das 8h30 às 17h. Urgências podem ser encaminhadas para o telefone 3289-2200. Zonais: Centro (3289-2344 e 3289-2345), Sul (3289-2388 e 3289-2389), Norte (3289-2370 e 3289-2371) e Leste (3289-2359 e 3289-2356).

**TRANSPORTE** — A EPTC atenderá pelo fone 118 (24 horas) para informações e reclamações sobre trânsito e transporte. Feriado com frota de ônibus reduzida.

**LINHA TURISMO** — Em função da realização da poda, a Linha Turismo não circulará na quinta-feira. Nos demais dias (sexta, sábado e domingo) os roteiros circularão normalmente, com saídas do Roteiro Tradicional às 9h e às 15h30 e, Zona Sul as 10h30 e 13h30. Devido ao feriado, recomenda-se que os interessados façam reservas para garantir lugares no ônibus, através dos telefones 3289.6744 ou 3289.6745.

**ATENDIMENTO AO TURISTA** — SAT Mercado do Bom Fim (aberto diariamente, das 9h às 18h), SAT Aeroporto Internacional Salgado Filho (aberto diariamente, das 8h às 22h), SAT Centro Histórico (aberto no sábado das 9h às 18h, fechado sexta e domingo), SAT Usina do Gasômetro (aberto diariamente, das 9h às 18h), SAT Linha Turismo (aberto diariamente, das 8h às 18h). O SAT disponibiliza também o número 0800.517686, com atendimento das 9h às 22h.

**SAÚDE** — Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) funciona unicamente para atendimento nos casos caracterizados como de risco à vida, na rua e em domicílios, que pode ser acionado pelo fone 192.

-Unidades de pronto atendimento 24 horas-

PA Cruzeiro do Sul

(Rua Professor Manoel Lobato, 151, Santa Tereza)

PA Bom Jesus

(Rua Bom Jesus, 410, Bom Jesus)

PA Lomba do Pinheiro

(Estrada João de Oliveira Remião, 5120, Parada 12, Lomba do Pinheiro)

PA Restinga

(Rua Álvaro Diffini, 520, Restinga)

PA de Saúde Mental IAPI

(Rua Valentim Vicentini, s/n – tel 3289-3456)

Hospitais

Hospital de Pronto Socorro

(Largo Teodoro Herzl, s/nº, Bairro Bom Fim) – funcionamento e atendimento plenos

Hospital Materno Infantil Presidente Vargas - emergências obstétrica e pediátrica (Avenida Independência, 661)

**ASSISTÊNCIA SOCIAL** — Unidades de Abrigamento Adulta: Albergue Municipal (Rua Comendador Azevedo, 215, Floresta): 19h às 7h, 3346-3238; Abrigo Municipal Marlene (Avenida Getúlio Vargas, 40, Menino Deus): funciona 24h; Abrigo Municipal Bom Jesus (rua São Domingos, 410, Bom Jesus): funciona 24h. Já o Ação Rua, que prevê o monitoramento e o atendimento especializado a crianças e adolescentes em situação de rua, atenderá em regime de plantão, entre 9h e 19h, telefone 3221-2024. Plantão geral da Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc): 9955-0270.

**DEFESA CIVIL** — A Coordenação de Defesa Civil de Porto Alegre faz plantão 24 horas no telefone 3268-9026. Atende chamados de emergência para desastres naturais ou provocados pelo homem, com o objetivo de socorrer e assistir as comunidades atingidas e minimizar danos.

**IMPRENSA** — A Assessoria de Comunicação Social atende a solicitações da imprensa pelos plantões da Coordenação de Jornalismo (9292-7660).

**EXECUTIVO PESSOAL**endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)**Atos****PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,****EXONERA**, a contar de 01.04.10, através do Ato 91 de 31.3.10 (PROCESSO 1.13788.10.8).

NOME: LUIZ CARLOS SELIGMAN MATRÍCULA: 200181

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL CÓDIGO: 00000007

LOTAÇÃO: SMS

OBJETO: DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

**MODIFICA**, em relação à servidora, através do Ato 89 de 31.3.10 (processo 1.11724.10.2).

NOME: THAISE MALTA SANT'ANNA MATRÍCULA: 906466/1

LOTAÇÃO: SMCPGL

OBJETO: O Ato 62/PMPA de 25/02/10 que a nomeou, em substituição, no cargo de conselheiro tutelar (21250002) da Microrregião 09 - Lomba do Pinheiro/Agronomia (23526009) da SMCPGL, quanto ao período que passa a ser de 03/02 a 28/02/2010 e não como constou.

**NOMEIA**, no período de 22/03/2010 a 05/04/2010, durante o impedimento da titular MÁRCIA MARGARETE SCHNEIDER DOS SANTOS, matr. 359390/2, por motivo de férias, através do Ato 90 de 31.3.10 (processo 1.12005.10.0).

NOME: FRANCISCO CHARLES VIEIRA SOARES MATRÍCULA: 147889/3

LOTAÇÃO: SMCPGL

OBJETO: Para responder pelo cargo em comissão de conselheiro tutelar (21250002) da Microrregião 01 - Ilhas/ Humaitá/ Navegantes/ Noroeste (23526001) da SMCPGL.

BASE LEGAL: Art. 69, § 2ª da LC 133/85.

**NOMEIA**, a/c de 01/04/2010, através do Ato 92 de 31.3.10 (PROCESSO 1.13782.10.0).

NOME: VALTER NAGELSTEIN

OBJETO: NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**NOMEIA**, a contar de 01/04/2010, o servidor, através do Ato 93 de 31.3.10 (processo 1.13783.10.6). NOME: CARLOS HENRIQUE GIAMBASTIANI CASARTELLI MATRÍCULA: 230240/2

CARGO: MÉDICO CÓDIGO: ES124NSLOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

**NOMEIA**, a/c de 01/04/2010, através do Ato 94 de 31.3.10 (processo 1.13785.10.9).

NOME: EDGAR MAURER

OBJETO: NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER.

**NOMEIA**, a/c de 01/04/2010, através do Ato 95 de 31.3.10 (processo 1.13784.10.2).

NOME: MITSUE ADACHI AVILA DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 903970/1

OBJETO: NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL.

**NOMEIA**, a contar de 01/04/2010, através do Ato 96 de 31.3.10 (processo 1.13787.10.1).

NOME: CÁSSIO DE JESUS TROGILDO MATRÍCULA 159375/1

LOTAÇÃO: SMOV

OBJETO: PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,****EXONERA**, A CONTAR DE 01/04/2010, através do Ato 257 de 31.3.10 (processo 1.13787.10.1).

NOME: CÁSSIO DE JESUS TROGILDO MATRÍCULA: 159375/1

Lotação: SMOV

OBJETO: DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO ADJUNTO (11280007), DO GABINETE DO SECRETÁRIO (14002001), DA SMOV.

BASE LEGAL: ARTIGO 71, INCISO II, ALÍNEA "A", DA LC 133/85

**EXONERA**, a contar de 01/04/10, através do Ato 365 de 31.3.10 (processo 1.13786.10.5).

NOME: MITSUE ADACHI AVILA DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 903970/1

CARGO: COORDENADOR -GERAL 11280009

LOTAÇÃO: SMCPGL

OBJETO: DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR-GERAL DIRETIVO (11280009) DO GABINETE DO SECRETÁRIO( 23002001) DA SMCPGL.

BASE LEGAL: ART. 71, INCISO II, ALÍNEA "A" DA LC 133/85.

**EXONERA**, a contar de 01.04.10, através do Ato 366 de 31.3.10 (processo 1.13781.10.3).

NOME: ANILSON GANTES DA COSTA MATRÍCULA: 159740

ASSESSOR ESPECIALISTA 21260001

LOTAÇÃO: GP CÓDIGO: 19004001

OBJETO: DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIALISTA (21260001), DA ASSESSORIA ESPECIAL (02004001), DO GP.

BASE LEGAL: Art. 71, Inc. II, alínea "a", da LC 133/85

**NOMEIA**, NO PERÍODO DE 01/04/2010 a 30/05/2010 DURANTE O IMPEDIMENTO DA TITULAR VIRGILIO RENE DOS SANTOS COSTA, MATR. 159764/5 POR MOTIVO DE GOZO DE LICENÇA PREMIO, através do Ato 367 de 31.3.10.

NOME: JOSE MAURO DOS SANTOS PEIXOTO MATRÍCULA: 889870/1

CARGO: COORDENADOR GERAL CÓDIGO: 11280001

Lotação: GP

OBJETO: PARA RESPONDER PELO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR GERAL DIRETIVO (11280009) DO GABINETE DO SECRETARIO (09002001), DA SMGAE.

BASE LEGAL: ART. 69, §2º DA LC 133/85.

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,****DESIGNA**, a contar de 1.1.10, ROBERTO RIVELINO GOMES LOPES, 715004, operador de subestação, para exercer a função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Água, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 39 de 22.3.10 (processo 3.1102.10.9).**DISPENSA**, a contar de 1.1.10, ANA CRISTINA LINCK CALERO, 711758, assistente administrativa, da função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Água, através do Ato 38 de 22.3.10 (processo 3.1102.10.9).**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,****CONCEDE** a ELIZABETH SCHENKEL WEIS, 278522, assistente social, a contar de 24.2.10, a incorporação ao vencimento, correspondente à função gratificada de nível cinco, com base no artigo 129, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 39 de 9.3.10 (processo 4.922.10.2).**SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,****DESIGNA**, a contar de 8.3.10, JOVINO GARCIA RIBEIRO, 644022, Gari AC.3.08.02.C.5, lotado no Serviço de Assessoria Sócio-Ambiental, para exercer a Função Gratificada Chefe de Grupo 1.3.1.2, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 8 de 1.3.10 (processo 5.315.10.9).**DISPENSA** a contar de 8.3.10, MARILAINÉ LOURUZ BAPTISTA, 632056, Telefonista CD30404, lotada na Seção Coleta Seletiva, do exercício da Função Gratificada Chefe de**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE****Diário Oficial de Porto Alegre****Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

[www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Tamara Maria Costa Pereira - Fone: 3289.1231

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907

[diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) – Fax 3289-1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

Grupo 2.3.1.2, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 7 de 1.3.10 (processo 5.315.10.9).

# Portarias

## **CHEFE DA UNIDADE DE REGISTRO E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA**, de 22/03/2010 até 05/04/2010, através da Portaria 572 de 23.3.10 (processo 1.12005.10.0).

NOME: FRANCISCO CHARLES VIEIRA SOARES MATRÍCULA: 147889/3

CARGO: Conselheiro tutelar CÓDIGO: 21250002

LOTAÇÃO: SMCPGL

OBJETO: Para cumprir regime de dedicação exclusiva

BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31.12.1985 - artigo 37, inciso I, alínea “b”. 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.1988 - artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41.

**MODIFICA**, em relação à servidora, através da Portaria 582 de 25.3.10 (processo 1.11724.10.2).

NOME: THAISE MALTA SANT’ANNA MATRÍCULA: 906466/1

CARGO: Conselheiro tutelar CÓDIGO: 21250002

LOTAÇÃO: SMCPGL

OBJETO: A Portaria 332 de 22/02/10, que a convocou para cumprir regime de dedicação exclusiva, quanto ao período, que passa a ser de 03/02 a 28/02/2010, e não como constou.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** o servidor abaixo relacionado para integrar a relação dos ordenadores de despesa em substituição ao servidor Fernando Dutra Michel, matrícula 1080.4, referente ao exercício de 2010, Sergio Marinho Lopes da Silva – Mat. 12858 – subst. Secretário/Secretaria Municipal dos Transportes, através da Portaria 3 de 29.3.10.

## **CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO E VANTAGENS, DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a PAULO SÉRGIO DA ROCHA LESSA, 237465, instalador hidrossanitário, da Divisão de Água, gratificação pelo exercício de atividade tributo, lançamento, arrecadação execução e controle da receita, da despesa e de empenho, e de preparo de pagamento, nível 4, de 17.8.09 a 31.8.09 e dias 17, 23 e 25.6.09, através da Portaria 621 de 22.3.10 (processo 3.148.10.5).

**DESIGNA** EVERTON LUIS FREITAS NUNES, 728175, instalador hidrossanitário, para responder pela função gratificada de chefe do setor de conservação I, da Divisão de Água, durante o impedimento do titular, VANDEL SILVESTRE DE VARGAS, 711564, de 18.2.10 a 9.3.10, por férias, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 606 de 22.3.10 (processo 3.148.10.5).

**DESIGNA** ZIUMAR JOÃO DE SOUZA, 738028, instalador hidrossanitário, para responder pela função gratificada de chefe do setor de manobra de redes, da Divisão de Água, durante o impedimento do titular, CASSIO DOS SANTOS CORREA NETO, 731915, de 1.3.10 a 20.3.10, por férias, com gratificação tributária nível 2, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 608 de 22.3.10 (processo 3.148.10.5).

**DESIGNA** ILSON DA CONCEIÇÃO NETTO, 708681, instalador hidrossanitário, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Água, durante o impedimento do titular, ZIUMAR JOÃO DE SOUZA 738028, de 1.3.10 a 20.3.10, por estar respondendo por outra função gratificada, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 609 de 22.3.10 (processo 3.148.10.5).

**DESIGNA** NILSON GERALDO SOARES BASTOS, 738454, continuo, para responder pela função gratificada de capataz, da Divisão de Água, durante o impedimento do titular, ESTER CAMARGO DE OLIVEIRA, 727323, nos dias 2.12.09 a 21.12.09, por estar respondendo outra função gratificada, com tributária nível 4, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 611 de 22.3.10 (processo 3.148.10.5).

**DESIGNA** AMERICO DA SILVA PEREIRA, 748356, instalador hidrossanitário, para responder pela função gratificada de capataz, da Divisão de Água, durante o impedimento do titular, ZEFERINO DO AMARAL, 745410, de 1.3.10 a 20.3.10, por férias, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 612 de 22.3.10 (processo 3.148.10.5).

**DESIGNA** MARCOS ARLINDO ORTIZ CAMARA, 749695, instalador hidrossanitário, para responder pela função gratificada de capataz, da Divisão de Água, durante o impedimento do titular, JOÃO CARLOS CENTENO, 744922, de 18.2.10 a 9.3.10, por férias, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 613 de 22.3.10 (processo 3.148.10.5).

**DESIGNA** LUCIANO ROSA DE SOUZA, 728564, auxiliar de serviços técnicos, para responder pela função gratificada de chefe do setor de repavimentação I, da Divisão de Água, durante o impedimento do titular, CARLOS FREDERICO MAGALHÃES HAENSEL, 186676, de 25.1.10 a 13.2.10, por férias, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 614 de 22.3.10 (processo 3.148.10.5).

**DESIGNA** IVAN WALKER BRITO, 706854, instalador hidrossanitário, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Água, durante o impedimento do titular, LUCIANO ROSA DE SOUZA, 728564, de 25.1.10 a 13.2.10, por estar respondendo por outra função gratificada, com tributária nível 4, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 615 de 22.3.10 (processo 3.148.10.5).

**DESIGNA** MANOEL BRASIL DE ASSUNÇÃO, 707457, instalador hidrossanitário, para responder pela função gratificada de chefe do setor de controle de equipamento, da Divisão de Água, durante o impedimento do titular, CANDIDO NORBERTO SALINES GONÇALVES, 739896, de 11.1.10 a 28.2.10 e de 22.3.10 a 10.4.10, por licença tratamento de saúde, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 616 de 22.3.10 (processo 3.148.10.5).

**DESIGNA** FRANCISCO PEREIRA BOEIRA, 715466, instalador hidrossanitário, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Água, durante o impedimento do titular, MANOEL BRASIL DE ASSUNÇÃO, 707457, de 11.1.10 a 7.2.10, por estar respondendo por outra função gratificada, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 617 de 22.3.10 (processo 3.148.10.5).

**DESIGNA** EZEQUIEL PEREIRA LOPES, 742550, auxiliar de serviços gerais, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Água, durante o impedimento do titular, MANOEL BRASIL DE ASSUNÇÃO, 707457, de 8.2.10 a 28.2.10 e de 22.3.10 a 10.4.10, por estar respondendo por outra função gratificada, com gratificação tributária, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 618 de 22.3.10 (processo 3.148.10.5).

**DESIGNA** FLAVIO IGUASSU CAMBOIM, 704158, instalador hidrossanitário, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Água, durante o impedimento do titular, LUIZ COSTA DE SOUZA, 748873, de 14.2.10 a 21.2.10, por licença luto, com gratificação tributária nível 4, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 619 de 22.3.10 (processo 3.148.10.5).

**DESIGNA** CLAUDIOMIRO PUGIM, 749671, instalador hidrossanitário, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Água, durante o impedimento do titular, CLAUDIO DE QUEIROZ SCHROEDER, 745616, de 3.2.10 a 22.2.10, por férias, com gratificação tributária nível 4, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 620 de 22.3.10 (processo 3.148.10.5).

**DESIGNA** EZEQUIEL PEREIRA LOPES, 742550, instalador hidrossanitário, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Água, durante o impedimento do titular, FRANCISCO PEREIRA BOEIRA, 715466, de 1.3.10 a 20.3.10, por estar respondendo por outra função gratificada, com gratificação tributária, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 622 de 22.3.10 (processo 3.148.10.5).

**NOMEIA** SIDNEY BORGES DE LEMOS, 699266, assistente administrativo, para responder pelo cargo em comissão de chefe da seção de lançamento, da Divisão de Água, durante o impedimento do titular, LUIZ ALEXANDRE REZERES BARROS, 710353, de 12.3.10 a 31.3.10, por férias, com gratificação de incentivo técnico, gratificação por atividade insalubre em grau médio 20% e regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 607 de 22.3.10 (processo 3.148.10.5).

**NOMEIA ESTER CAMARGO DE OLIVEIRA**, 727523, assistente administrativa, para responder pelo cargo em comissão de chefe da equipe de apoio administrativo, da Divisão de Água, durante o impedimento da titular, **PATRICIA DA ROSA DORNELES CORREA**, 722150, de 2.12.09 a 21.12.09, por licença estudo-prova, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 610 de 22.3.10 (processo 3.148.10.5).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 451 de 18.2.10 **ROBERTO RIVELINO GOMES LOPES**, 715004, operador de subestação, que o designou para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Água, durante o impedimento da titular **ANA CRISTINA LINCK CALERO**, 711758, de 29.1.10 a 12.2.10, por estar substituindo outra função gratificada, através da Portaria 623 de 22.3.10 (processo 3.1102.10.9).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 462 de 18.2.10 **LUCIANO SOUZA DOS SANTOS**, 718157, operador de subestação, que o designou para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Água, durante o impedimento da titular **ANA CRISTINA LINCK CALERO**, 711758, de 15.3.10 a 29.3.10, por licença-prêmio, através da Portaria 624 de 22.3.10 (processo 3.1102.10.9).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA DENISE DE MENEZES FERREIRA**, 677775, socióloga, **CLARAZETE GAUTERIO DE FARIAS**, 678755, assistente social, **LUCIANE SCHEUFLER**, 678720, assistente social, e **MARI CELESTE CANCELLI DOS SANTOS**, 848569, chefe de Unidade, em comissão, para fiscalização da medição do trabalho social da obra na Vila Chocolate, responsabilidade técnica da empresa Conterra Construções e Terraplanagem Ltda., C. 1/2010-ELIC/CJURF, no período de 1.3.10 a 21.9.11, com percepção da gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento, arrecadação, execução da receita e da despesa, de preparo de pagamento e empenho, com base no artigo 65 da Lei 6310 de 28.12.88, alterada pela Lei 10481 de 3.7.08, de nível 4, através da Portaria 126 de 22.3.10 (processo 4.1104.10.1).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, de 4.1.10 a 2.2.10, a **JUÇARA DA SILVA PINTO**, 327144, Pintor OP.3.11.04.C.8 da Divisão de Destino Final, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 4, com base no artigo 64 da Lei 6253/88, alterado pelas Leis 6410/89 e 10480/08, combinado com o disposto na Instrução Interna 02/08, alterada pela Instrução Interna 05/08, através da Portaria 95 de 11.2.10 (processo 5.238.10.4).

**CONCEDE** a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento aos servidores listados abaixo, lotados na Divisão de Destino Final, conforme seus respectivos períodos e graduação, com base no artigo 64 da Lei 6253/88, alterado pelas Leis 6410/89 e 10480/08, combinado com o disposto na Instrução Interna 02/08, alterada pela Instrução Interna 05/08, através da Portaria 105 de 19.2.10 (processo 5.259.10.1).

Nome	Mat	Cargo	Periodo	Grau
ANTONIO CARLOS MARTINS DA COSTA	650149	Gari (AC30802)	04.01.10 a 02.02.10	4
IVONY RODRIGUES ÁVILA FILHO	660762	Operador de Máquinas (OP31504)	15.02.10 a 16.03.10	6
PAULO DA SILVA	663521	Aux. Serviços Gerais (AC30502)	03.02.10 a 04.03.10	4
ADEMAR ESCOUTO	663259	Gari (AC30802)	15.02.10 a 16.03.10	4

**CONCEDE**, de 8.2.10 a 9.3.10, a **ALEXANDRA PEDROSO DOS SANTOS**, 662711, Auxiliar de Serviços Gerais AC30502 da Divisão Administrativa, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 4, com base no artigo 64 da Lei 6253/88, alterado pelas Leis 6410/89 e 10480/08, combinado com o disposto na Instrução Interna 02/08, alterada pela Instrução Interna 05/08, através da Portaria 106 de 19.2.10 (processo 5.260.10.0).

**CONCEDE**, de 15.7.08 a 12.8.08, a **JOAO ANTONIO DA ROCHA NUNES**, 628958, Apontador AC30204, da Divisão de Destino Final, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 4, com base no artigo 64 da Lei 6253/88, alterado pelas Leis 6410/89 e 10480/08, combinado com o disposto na Instrução Interna 02/08, alterada pela Instrução Interna 05/08, através da Portaria 107 de 19.2.10 (processo 5.1727.09.5).

**CONCEDE**, de 3.2.10 a 4.3.10, aos servidores listados abaixo, da Seção Zona Sudeste, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 64 da Lei 6253/88, alterado pelas Leis 6410/89 e 10480/08, combinado com o disposto na Instrução Interna 02/08, alterada pela Instrução Interna 05/08, através da Portaria 108 de 1.3.10 (processo 5.303.10.9).

Matric	Nome	Grau
644472	JOAO CARLOS CORREA TEIXEIRA	GRAU 06
631477	JAIR BORGES DE SOUZA	GRAU 04
631076	JOSE FRANCISCO TATSCH SELLI	GRAU 04

**CONCEDE**, de 17.2.10 a 3.3.10, a **MAGDA INES SAENGER FORTES**, 664331, Técnico em Segurança do Trabalho TP30807, da Divisão de Recursos Humanos, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 4, com base no artigo 64 da Lei 6253/88, alterado pelas Leis 6410/89 e 10480/08, combinado com o disposto na Instrução Interna 02/08, alterada pela Instrução Interna 05/08, através da Portaria 109 de 1.3.10 (processo 5.24.09.0).

**CONVOCA**, de 4.1.10 a 18.1.10, **JOÃO CARLOS PEREIRA**, 666856, Técnico em Contabilidade, TP.3.03.07.D.11 da Divisão Administrativa, para cumprir Regime Especial de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 37, inciso I, letra “b”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 98 de 19.2.10 (processo 5.2547.08.2).

**DETERMINA** a instauração de inquérito administrativo, a fim de apurar os fatos mencionados no referido processo, indiciando o servidor **DORACI PEREIRA**, 656667, Gari AC.3.08.02 da Divisão de Destino Final, com base no artigo 221, inciso II, letra “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 131 de 23.3.10 (processo 5.436.08.9).

**DETERMINA** a instauração de inquérito administrativo, a fim de apurar os fatos mencionados no referido processo, indiciando o servidor **RIALDO RODRIGUES CECILIO**, 658150, Gari AC.3.08.02 da Seção Zona Sudeste, com base no artigo 221, inciso II, letra “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 132 de 23.3.10 (processo 5.377.08.2).

**SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, de 26.1.10 a 25.1.12, a **DILARA MARIA ACOSTA**, 644034, Gari AC.3.08.02.D.7 deste Departamento, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, com base nos artigos 141, inciso VII, e 160 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 97 de 12.2.10 (processo 5.60.10.0).

**CONCEDE**, a contar de 13.1.10, ao servidor **CARLOS ROBERTO CORREA KINGESKI**, 659682, Gari AC.3.08.02.A.1, da Seção de Sanitários, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau maximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da Lei 6253/88 e artigo 110, inciso V, alínea “f” da LC.133/85 e item 7.17 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SO/Divisão de Limpeza e Coleta, com vigência atual, tendo em vista relotação, através da Portaria 99 de 19.2.10 (processo 5.126.10.1).

**CONCEDE**, a contar de 8.6.09, ao servidor **MARTIN DA ROSA MONTEIRO**, 662164, Gari AC.3.08.02.A.1, da Seção de Sanitários, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau maximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da Lei 6253/88 e artigo 110, inciso V, alínea “f” da LC.133/85 e item 7.17 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SO/Divisão de Limpeza e Coleta, com vigência atual, tendo em vista relotação, através da Portaria 100 de 19.2.10 (processo 5.148.10.5).

**CONCEDE**, a contar de 22.12.09, à servidora **ENILDA MADALENA LOPES**, 643510, Auxiliar de Serviços Gerais AC.30502, da Seção de Limpeza Zona Centro, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau maximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da Lei 6253/88 e artigo 110, inciso V, alínea “f” da LC.133/85 e item 7.17 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SO/Divisão de Limpeza e Coleta, com vigência atual, tendo em vista relotação, através da Portaria 101 de 19.2.10 (processo 5.3252.09.4).

**CONCEDE**, a contar de 11.9.09, ao servidor **AMADORELIO DA SILVA PEREIRA**, 649536, Auxiliar de Serviços Gerais AC.30502, da Divisão de Apoio Operacional, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau maximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da Lei 6253/88 e artigo 110, inciso V, alínea “f” da LC.133/85 e item 7.17 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SO/Divisão de Apoio Operacional, com vigência atual, tendo em vista relotação, através da Portaria 102 de 19.2.10 (processo 5.30.10.4).

**CONCEDE**, a contar de 3.2.10, às servidoras NILZA RODRIGUES DORNELES, 633255, Gari AC30802, e VILMA SILVA DA COSTA, 630928, Operário Especializado OB30302, da Divisão Administrativa, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres em grau máximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da Lei 6253/88 e artigo 110, inciso V, alínea “F” da LC.133/85 e item 7.17 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SAF/Divisão Administrativa, com vigência atual, tendo em vista alteração de local de trabalho, através da Portaria 124 de 18.03.10 (processo 5.410.10.1).

**CONCEDE**, a contar de 1.12.09, ao servidor PAULO RICARDO BORGES DOS SANTOS, 101178, Gari AC.3.08.02.B.4, da Seção Cruzeiro do Sul, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da Lei 6253/88 e artigo 110, inciso V, alínea “F” da LC.133/85 e item 7.17 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SO/Divisão de Limpeza e Coleta, com vigência atual, tendo em vista relotação, através da Portaria 130 de 23.3.10 (processo 5.3138.09.7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1.9.09, os efeitos da Portaria 041 de 12.1.09, que prorrogou a cedência da servidora TANIA MARIA DE AZEVEDO TERRA, 644484, apontador AC.3.02.04 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, à disposição da Administração Centralizada/SMS, tendo em vista aposentadoria, através da Portaria 94 de 11.2.10 (processo 5.3945.05.7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 26.1.10, em relação a DILARA MARIA ACOSTA, 644034, Gari AC.3.08.02.D.7 deste Departamento, os efeitos da Portaria 77 de 10.3.94, que a convocou para cumprir o Regime de Tempo Integral, através da Portaria 96 de 12.2.10 (processo 5.60.10.0).

**FAZ CESSAR** a contar de 11.9.09, em relação ao servidor AMADORELIO DA SILVA PEREIRA, 649536, Auxiliar de Serviços Gerais AC.30502, da Divisão de Apoio Operacional, a Portaria 570/09, de 13.7.09, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), através da Portaria 103 de 19.2.10 (processo 5.30.10.4).

**FAZ CESSAR** a contar de 22.12.09, em relação à servidora ENILDA MADALENA LOPES, 643510, Auxiliar de Serviços Gerais AC.30502, da Seção de Limpeza Zona Centro, a Portaria 522/06, de 06.04.06, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), através da Portaria 104 de 19.2.10 (processo 5.3252.09.4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 5.3.10, em relação a servidora MAGDA DA SILVA GOMES, 420168, Gari AC.3.08.02.C.5, da Seção Zona Sudeste, os efeitos da Portaria 507 de 2.9.08, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento em grau 4, através da Portaria 128 de 23.3.10 (processo 5.1789.08.2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1.12.09, em relação ao servidor PAULO RICARDO BORGES DOS SANTOS, 101178, Gari AC.3.08.02.B.4, da Seção Cruzeiro do Sul, os efeitos da Portaria 647 de 24.7.07, que concedeu a gratificação do adicional de insalubridade em grau máximo 40%, através da Portaria 129 de 23.3.10 (processo 5.3138.09.7).

## Despachos

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 1.7318.10.3** - DEFERE, em 30.3.10, a contar de 13.02.2010, o pedido de concessão de ABONO DE PERMANÊNCIA efetuado pela servidora DIAMANTINA CARVALHO DA ROCHA, matrícula 113168/1, lotada na SMA, com base na análise das áreas competentes, e conforme o que dispõe o § 19 do artigo 40 da CF, com redação dada pela E.C. 41, de 19/12/2003.

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais;**

**Processo 9.0559.10.5** - CONCEDE, em 12.1.10, a DIOMAR FERNANDES FILHO, 640480, Gari, AC30802.C.8 deste Departamento, dois (02) avanços de final de carreira, com base no artigo 124 da LC 133 de 31.12.85, bem como assegura a referência “D”, nos termos do artigo 68 da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89, ambas as vantagens a contar de 8.1.10.

**SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNI-**

**CIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 5.251.05.4** - FAZ CESSAR, a contar de 22.2.10, em relação a MARIA BEATRIZ LISBOA DA SILVA, 627358, Assistente Administrativo AA.3.04.06, deste Departamento, o despacho que concedeu abono permanência, por motivo de solicitação de aposentadoria.

**Processo 5.196.07.0** - FAZ CESSAR, a contar de 18.2.10, em relação a IRINEU MANTEUFEL, 637078, Gari AC.3.08.02, deste Departamento, o despacho que concedeu abono permanência, por motivo de solicitação de aposentadoria.

**Processo 5.1419.08.0** - JANE MARIA DA COSTA SOARES, 664616, operário especializado do Serviço de Fiscalização, Indefere, em 16.03.10, o pedido da gratificação do artigo 64.

**Processo 5.39.10.1** - RENATO NUNES MONTICELI, 651968, guarda municipal da Divisão Administrativa, Indefere, em 3.3.10, o pedido de pagamento de pensão.

**Processo 5.297.10.0** - CONCEDE, a contar de 20.12.09, a JADIR DA SILVA RODRIGUES, 660740, Operador de Maquinas OP.3.15.04, da Divisão de Limpeza e Coleta, as vantagens do artigo 129, § 1º, da Lei Complementar 133 de 31 de dezembro de 1985, incorporação da FG 3 (Chefe de Setor 1.3.1.3).

**Processo 5.204.10.2** - CONCEDE, em 12.1.10, a MARION PATRICIO DE VARGAS, 651543, operador de radio tranceptor CD.3.03.05.B.7 da Seção Zona Nordeste, a concessão de um (01) avanço de final de carreira, com base no parágrafo único do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, bem como assegura a referência “C”, nos termos do artigo 68 da lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89, ambas vantagens a contar de 08.11.09.

**Processo 5.425.90.9** - CONCEDE, a contar de 31.3.09, a PAULO RENATO OTTONI INACIO, 401575, Marceneiro OP.3.09.04, da Seção Zona Leste, as vantagens do artigo 129, § 1º, da Lei Complementar 133 de 31 de dezembro de 1985, incorporação da FG 3 (Chefe de Setor 1.3.1.3).

**Processo 5.420.10.7** - CONCEDE, a contar de 8.3.10, a VANDERLEI DE OLIVEIRA ARAUJO, 631027, eletricista OP.3.01.04, da Divisão Administrativa, as vantagens do artigo 129, § 1º, da Lei Complementar 133 de 31 de dezembro de 1985, incorporação da FG 3 (Chefe de Setor 1.3.1.3).

**Processo 5.304.10.7** - CONCEDE, em 10.9.10, a ODI DOS SANTOS OLIVEIRA DA SILVA, 638034, Gari AC.3.08.02 da Seção Zona Norte, o 7º e o 8º avanços trienal, a contar de 11.11.05 e 11.11.08, respectivamente, com base no artigo 122 e § I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, alterada pela Lei Complementar 150 de 12.01.87 e Lei 7577 de 02.01.95, para fins de regularização funcional.

**Processo 5.112.10.0** - LUCIANO FRANCISCO FURASTE WALTER, 659736, gari da Seção Zona Orla, Defere, em 15.03.10, o pedido de abono de faltas no período de 10.12.09 a 29.12.09.

**Processo 5.2011.09.3** - ADILSO JAIRTON DOS SANTOS, 658343, apontador da Divisão de Recursos Humanos, Indefere, em 18.03.10, o pedido de cópias de processo.

**Processo 5.1979.06.0** - TORNA SEM EFEITO, em relação a JOÃO MACHADO DA SILVA FILHO, 651877, o despacho datado de 26.06.06, que lhe concedeu Licença Prêmio, por duplicidade de documento.

**Processo 5.3122.09.3** - TORNA SEM EFEITO, em relação a JORGE MARQUES DA SILVA, 3122.09.3, o despacho datado de 04.12.09, que lhe concedeu o 10º avanço, por duplicidade de documento.

## CÂMARA

## Legislativo Pessoal

**A CHEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,**

**DECLARA** estável a funcionária LILIAN MARE IESBICK, 4666-4, Taquígrafo I, 1.4.5.1.12, em razão da conclusão do Estágio Probatório, com conceito excelente, a contar de 01.12.2009, de conformidade com o artigo 42 da LCM 133/85, artigo 41 da Emenda Constitucional n.º 19/98, e artigo 10 da Resolução de Mesa n.º 218/00.

**DECLARA** estável a funcionária MARIA ELISA MANNA PIRES, 4665-6, Taquígrafo I, 1.4.5.1.12, em razão da conclusão do Estágio Probatório, com conceito excelente, a contar de 01.12.2009, de conformidade com o artigo 42 da LCM 133/85, artigo 41 da Emenda Constitucional n.º 19/98, e artigo 10 da Resolução de Mesa n.º 218/00.

## Portarias

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento deste Legislativo Municipal,**

**CESSA EFEITOS**, a contar de 31.03.2010, da Portaria n.º 575, de 28.09.2009, que convocou o funcionário HERALDO VERISSIMO ARNT, matrícula n.º 5075-7, para cumprir Regime Espe-

cial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, conforme Portaria n.º 166, de 24.03.2010 (Processo n.º 4219/09).

**DESIGNA** os funcionários a seguir para constituírem Comissão Especial de Licitação para contratação de empresa especializada para execução de obra civil de substituição da cobertura do Plenário Otávio Rocha desta Câmara Municipal, conforme Portaria n.º 168, de 29.03.2010 (Processo n.º 1123/10).

FUNCIONARIO	MATR.	CARGO
Cecy Maria Teixeira Motta **	3252-5	À disposição da CMPA
Denise Pimentel Rizzotto	4274-7	Assistente Legislativo I
Rafael Mittelmann*	2435-5	Assistente Legislativo III
Romeu Victor Costa	2333-9	Ajudante Legislativo II
*Presidente		
**Secretária		

# Documentos oficiais

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL 46**  
**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**  
**CONCURSO PÚBLICO 431 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**  
**CONCURSO PÚBLICO 435 – MONITOR**  
**CONCURSO PÚBLICO 439 – MÉDICO – VÁRIAS ESPECIALIDADES**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCA os candidatos classificados nos CONCURSOS PÚBLICOS 431 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 435 – MONITOR e 439 – MÉDICO, abaixo citados, para comparecer no prazo de cinco dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 16.3-II, do Edital 2, de 11 de janeiro de 2008, na Coordenação de Seleção e Ingresso (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 920), a fim de tratar de suas respectivas nomeações e encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

**CP 431 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

97º Lugar – ANA BEATRIZ GARCIA MALETZKI

98º Lugar – GISELE PEREIRA LIMA

**CP 435 – MONITOR**

156º Lugar – CAROLINE MARTINS VALLI

157º Lugar – FABIOLA ZANOTELLI

158º Lugar – SONIA MARIA MARTINS MARQUES

**CP 439 – MÉDICO – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**

36º Lugar – JULIANA LORENZINI NOSKOSKI RECH

**CP 439 – MÉDICO – OFTALMOLOGIA**

6º Lugar – MATHEUS SILVESTRI CRUZ

**CP 439 – MÉDICO – PSIQUIATRIA**

17º Lugar – DANIEL CHAVES VIEIRA

Porto Alegre, 30 de março de 2010.

**SÔNIA VAZ PINTO**, Secretária Municipal de Administração.  
**CRISTIANE JUNQUEIRA DA ROSA SANTOS**, Coordenadora de Seleção e Ingresso.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### RESOLUÇÃO 2/10

**“Disciplina o funcionamento das feiras ambulantes de hortigranjeiros do Município de Porto Alegre, revoga as Resoluções n.º. 02/05 e 01/07, e dá outras providências.”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

(1) a necessidade de atualizar os ramos de produtos comercializados nas feiras ambulantes de hortigranjeiros no Município de Porto Alegre, inclusive com a instituição de novos ramos;

(2) a deliberação tomada em reunião realizada na sede desta SMIC, com representantes de todos os segmentos das feiras de hortigranjeiros, ocasião em que foram estabelecidos ajustes nos ramos de produtos, bem como foi promovida a inclusão de novos ramos;

#### RESOLVE:

Art. 1º - As feiras ambulantes de hortigranjeiros, constituem-se em uma modalidade de venda a varejo que propicia a distribuição de produtos alimentícios e outros produtos de consumo popular, objetivando:

- I - eliminar a excessiva intermediação e diminuir custos operacionais;
- II - criar canais de comercialização, que permitam o escoamento de grandes quantidades de produtos, visando atuar como regulador de preços nas áreas de sua influência;
- III - propiciar aos vendedores autorizados maiores ganhos por escala operacional (volume de vendas) e não por maior margem de lucro.

Art. 2º - O funcionamento das feiras ambulantes de hortigranjeiros, com a abrangência das Feiras Modelo, Feiras Livres, Feiras Ecológicas, Feirões do Povo e Mercadões do Produtor, será disciplinado por este regulamento, tendo por finalidade precípua regular a atividade comercial no âmbito de cada unidade.

Art. 3º - As feiras ambulantes de hortigranjeiros ficam subordinadas à Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, a qual fará cumprir as normas deste regulamento.

Parágrafo Único: Incumbe à Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio:

- a) deliberar quanto à instalação de novas unidades;
- b) aprovar a inclusão ou desligamento de licenciados;
- c) estabelecer critérios de funcionamento;
- d) fiscalizar o funcionamento global e de cada unidade, e
- e) determinar e aprovar os equipamentos necessários para o funcionamento das unidades.

Art. 4º - A participação nas feiras de hortigranjeiros dependerá sempre de autorização expedida, a título precário, pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

Art. 5º - A autorização não gerará ao autorizado, direito subjetivo à sua continuidade, cabendo à Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, em qualquer tempo e a qualquer título, revogá-la sem direito à indenização de qualquer espécie.

§ 1º - A autorização tem validade somente para um exercício, devendo ser renovada anualmente.

§ 2º - Por ocasião da expedição ou renovação da autorização, será paga uma taxa nos termos da legislação tributária do Município.

Art. 6º - As vagas para participação nas dependências ou prestação de serviços das feiras de hortigranjeiros serão preenchidas mediante processo público de seleção.

Parágrafo Único – O candidato à autorização fornecerá, no momento da habilitação, os documentos solicitados.

Art. 7º - A ocupação das vagas disponíveis dar-se-á de três formas:

- I – para compor uma nova unidade de feira;
- II – para expandir uma unidade já existente;
- III – para suprir vacâncias que venham a ocorrer.

Art. 8º - A Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio manterá cadastro dos autorizados, contendo sua identidade funcional nas feiras de hortigranjeiros.

Art. 9º - A Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio fornecerá, além da autorização, identificação com foto, tanto ao licenciado quanto aos seus auxiliares cadastrados, cujo uso será obrigatório dentro das dependências das feiras de hortigranjeiros.

Parágrafo Único – A comercialização só poderá ser exercida pessoalmente pelo licenciado ou, na ausência justificada, pelo auxiliar devidamente credenciado.

Art. 10 - Será permitido a cada autorizado, um número máximo de seis bancas por unidade de feira.

Art. 11 - Os participantes das feiras de hortigranjeiros habilitados por esta Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, mediante autorização pessoal e intransferível, não poderão a título algum cedê-la a terceiros, no todo ou em parte, temporariamente ou não.

Art. 12 - Quanto aos locais de funcionamento, a Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio poderá:

- a) planejar a setorização de produtos como método de ocupação espacial da área

das feiras de hortigranjeiros, com vistas à obtenção de eficiência comercial do equipamento;

b) transferir o autorizado, se tal medida for aconselhada por razões técnicas, ou para o melhor aproveitamento das instalações;

c) diminuir o espaço da vaga, se comprovado que este ultrapassa as necessidades, de acordo com levantamento técnico;

d) aumentar o espaço, quando solicitado de forma expressa pelo autorizado, se comprovada a necessidade, e se houver área disponível.

Art. 13 - A exposição e venda das mercadorias deverá ser realizada exclusivamente nas vagas previamente destinadas a cada autorizado, em bancas padronizadas com modelo aprovado pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, em conformidade com as normas estabelecidas para as respectivas áreas de comercialização.

Art. 14 - Cada sessão das feiras de hortigranjeiros terá a seguinte seqüência, de observância obrigatória para todos os licenciados.

a) entrada e descarga de equipamento;

b) colocação de preços das mercadorias;

c) descarga e arrumação de mercadorias;

d) comercialização dos produtos;

e) ao final da comercialização, carregamento dos equipamentos, limpeza e organização dos resíduos para efetivação da coleta de lixo e saída dos veículos.

Art. 15 - O dia da semana, bem como os horários estipulados para cada um dos itens referidos no artigo anterior, será estabelecido por unidade das feiras de hortigranjeiros através de instrução da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

Parágrafo Único – O autorizado não poderá utilizar seu local de comercialização fora dos horários e dias previstos.

Art. 16 - As vendas somente serão efetuadas a peso certo ou por unidade específica de varejo, fixada pelos órgãos responsáveis ou pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

Art. 17 - A exposição das mercadorias, será realizada dentro das normas técnicas correspondentes, principalmente no tocante à classificação e embalagem. O arranjo será feito pelo próprio autorizado, objetivando uma boa apresentação.

Art. 18 - É responsabilidade do autorizado com referência ao local ocupado:

I – conservar o local e áreas adjacentes em condições de uso, higiene e limpeza, munindo-se do material necessário para tal fim, inclusive tambores ou depósitos para lixos ou sobras;

II – reparar imediatamente quaisquer danos ocasionados nas instalações de terceiros;

III – manter o local devidamente identificado de acordo com as normas existentes.

IV – manter a vaga ocupada em funcionamento regular de acordo com os horários estipulados para o setor; a paralisação será motivo de apuração por parte da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, que aplicará as penalidades regulamentares compatíveis com o caso.

Art. 19 - Os produtos comercializados nas feiras de hortigranjeiros no Município de Porto Alegre deverão obedecer a ordenação por ramos, conforme a tabela em anexo (I), parte integrante desta Resolução

Parágrafo Único - Será permitido a cada licenciado comercializar no local apenas produtos integrantes do mesmo ramo.

Art. 20 - As bancas utilizadas nestas feiras terão como dimensão padrão 2,00 x 1,00m e deverão possuir saia e toldo de acordo com o respectivo modelo adotado.

Art. 21 - Os preços para a venda a varejo deverão ser afixados, para cada produto, em locais visíveis, de acordo com as normas das feiras de hortigranjeiros.

Art. 22 - Será de responsabilidade dos vendedores autorizados, após o período de comercialização, retirar todos os seus pertences e mercadorias da área das feiras de hortigranjeiros, bem como deverão deixar limpo seu local de trabalho.

Art. 23 - O Alvará de autorização concedido a título precário terá validade por um ano e enquanto atender as condições expostas neste regulamento.

Art. 24 - Os casos não previstos nesta Resolução e a aplicação das penalidades por descumprimento dos seus dispositivos, dar-se-á com base na Lei Municipal n. 10.605/08 (que consolidou o comércio ambulante no Município de Porto Alegre) e pela Lei Complementar 12 de 7 de janeiro de 1975.

Art. 25 – Ficam revogadas as Resoluções nº. 02/05 e 01/07.

Art. 26 - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 24 de março de 2010.

IDENIR CECCHIM, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

ANEXO I

<b>RAMO 1</b> Alimim Bergamota Cajuí Laranja Lima Limão Melancia Milho verde Uva comum	<b>RAMO 5 (sacaria)</b> Batata Cebola Ovos Feijão Arroz Lentilha Milho (em grãos) Amendoim	<b>RAMO 10</b> Gado Ovelha Porco
<b>RAMO 2</b> Banana catarina Banana caturra Outras bananas	<b>RAMO 6</b> Acelga Agião/Aipo Alface/Alho Poró Beterraba (molho) Brócolis Cenoura (molho) Chicória Tempero verde Couve/Couve-Chinesa Couve-flor Espinafre Manjerona Mostarda Nabo Rabanete Radire Repolhos Rúcula/Salsão Outras folhosas	<b>RAMO 11</b> Flores Folhagens
<b>RAMO 3 (frutas)</b> Abacate Abacaxi Ameixa Cajuí Goiaba Maça importada Maça nacional Mamão Manga Maracujá Melão Morango Nectarina Nespera Pera Pêssego Pinhão Uva fina Frutas exóticas	<b>RAMO 7</b> Panificação Industrializados Produtos naturais (pães, massas, biscoitos, mel e derivados, farinhas cogumelos brotos e sementes-exceto amendoim)	<b>RAMO 12</b> Produtos de Churrasco (espeto, gamelas, carvão) Chapas Painéis de Ferro Erva de Chimarrão Cuias Bombas Suços Industrializados Refrigerantes Pet
<b>RAMO 4 (caixaria)</b> Abóbora Alho Batata-doce Berinjela Beterraba (caixa) Cenoura (caixa) Chuchu Ervilha Limão taiti Moranga Pepinos Pimenta Pimentão Tomates Vagem Abobrinhas Outros legumes	<b>RAMO 8</b> Panificação, Doces e Lanches Caseiros (pães, massas, biscoitos, doces, bolos, pastéis, crepes, refrigerantes, sucos, cafezinho)	<b>RAMO 13</b> Artesanato
	<b>RAMO 9</b> Aves Ovos Frios Embutidos Laticínios Doces derivados do leite	<b>RAMO 14</b> Produtos Industrializados (compostos, temperos, conservas, sucos)
		<b>RAMO 15</b> Rações Pet (exceto medicamentos)

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

**EDITAL 2  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO  
CONCURSO PÚBLICO 444 – BIBLIOTECÁRIO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS CONVOCA o candidato classificado no CONCURSO PÚBLICO 444 – Bibliotecário, abaixo citado, para comparecer no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 22, do Edital 159/08, na Seção de Seleção (Rua 24 de Outubro, 200 - sala 204), a fim de tratar de sua nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento no prazo determinado será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

2º LUGAR – Liziane Ungaretti Minuzzo

Porto Alegre, 1º de abril de 2010.

MARIA DE FÁTIMA MILLANI RODRIGUES, Chefe da Seção de Seleção.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais;

PORTARIAS

FIXA os preços das tarifas para os Serviços de Coleta Especial de Resíduos Sólidos, Locação de Equipamentos, Remoção de Animais Mortos e Serviços Diversos, conforme tabelas em anexo.

Os preços fixados por esta Portaria deverão vigorar a contar de 15.03.10, para os serviços executados no mês de março de 2010, contemplando os novos Contratos firmados e aqueles renovados no referido mês, através da Portaria 127

TARIFAS PARA DIVERSOS SERVIÇOS - COMPETÊNCIA FEVEREIRO/2010.					
Tipo de serviço	Unidade	Custo Total Inicial	Índice de Reajuste Pelo IPCA = 0,78%	Despesas Adm. taxas = 5%	Custo Total Após Reaj. IPCA = 0,78%
Viagem caminhão Res Comuns	viagem	R\$ 292,98	R\$ 2,29	R\$ 14,76	R\$ 295,27
Viagem caminhão Res Inertes	viagem	R\$ 158,69	R\$ 1,24	R\$ 8,00	R\$ 159,93
Trator roçadeira	hora	R\$ 53,28	R\$ 0,42	R\$ 2,68	R\$ 53,70
Roçadeira costal	hora	R\$ 21,18	R\$ 0,17	R\$ 1,07	R\$ 21,35
Pá carregadeira	hora	R\$ 114,05	R\$ 0,89	R\$ 5,75	R\$ 114,94
Retro escavadeira	hora	R\$ 93,02	R\$ 0,73	R\$ 4,69	R\$ 93,75
Homem	hora	R\$ 8,03	R\$ 0,06	R\$ 0,40	R\$ 8,09
Trator capinadeira	hora	R\$ 104,91	R\$ 0,82	R\$ 5,29	R\$ 105,73
Trator esteira	hora	R\$ 202,00	R\$ 1,58	R\$ 10,18	R\$ 203,58
Pintura de meio-fio	metro	R\$ 0,27	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 0,27
<b>Assessoria técnica</b>					
Pessoal nível superior	hora	R\$ 60,24	R\$ 0,47	R\$ 2,90	R\$ 60,71
Pessoal nível médio	hora	R\$ 29,27	R\$ 0,23	R\$ 1,41	R\$ 29,50
Pessoal nível de 1º grau	hora	R\$ 14,02	R\$ 0,11	R\$ 0,68	R\$ 14,13

INDICADOR PARA APLICAÇÃO DO REAJUSTE = IPCA-IBGE;

MÊS DA APURAÇÃO DO ÍNDICE = FEVEREIRO DE 2010;

ÍNDICE DE CORREÇÃO DA PRESENTE TABELA = 0,78%;

PERÍODO PARA APLICAÇÃO DA PRESENTE TABELA = MARÇO DE 2010 a FEVEREIRO DE 2011;

OBS: A PRESENTE TABELA SERVIRÁ DE BASE PARA OS CONTRATOS FIRMADOS EM MARÇO DE 2010.









prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para, querendo, interpor recurso desta decisão, conforme o disposto no inciso I, § 3º, do art. 109, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Assim, a

Comissão sugere a homologação e adjudicação do objeto desta Tomada de Preços à empresa PASSUELLO CONSTRUÇÕES LTDA, por atender ao edital. Nada mais havendo a tratar, foi lavra-

da a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.

**ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, NAMUR CONCEIÇÃO  
BOCHEHIN, ANDRÉ LUIS WAYSS PINHEIRO**



## PREGÃO ELETRÔNICO 13/10

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o presente Pregão tem por objeto o registro de preços para a aquisição, conforme especificações constantes no Anexo I integrante do presente Edital, dos seguintes equipamentos:

EQUIPAMENTO	LOTE
CONVERSOR DE FIBRA - MONOMODO (10/100Mbps) - 15 km	1
CONVERSOR DE FIBRA - MONOMODO (10/100Mbps) - 60 km	2
CONVERSOR DE FIBRA - GIGABIT - 15km	3
CONVERSOR DE FIBRA MULTIMODO	4
CHASSIS PARA CONVERSORES ÓPTICOS	5

Esta disputa se dará através da modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço, unitário, por lote. Os procedimentos

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site do Banco do Brasil S.A. <http://www.licitacoes-e.com.br> em "outros compradores - Prefeitura Municipal de Porto Alegre", conforme cronograma abaixo:

FASE	DATA	HORÁRIO
Abertura de Propostas	14 de abril de 2010	9h30min
Início da Disputa	15 de abril de 2010	9h30min

O tempo de disputa será definido pelo Pregoeiro, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília - DF. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, situadas no país. Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente pregão podem ser feitas através do e-mail [pregoeiros@procempa.com.br](mailto:pregoeiros@procempa.com.br), pelo fax (51) 3289-6175 ou na sede da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre, junto à Divisão de Licitações e Contratos, sito na Av. Ipiranga, 1200, Porto Alegre-RS, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 18h.

**GIORGIA PIRES FERREIRA**, Diretora Administrativa.

## CONCORRÊNCIA 2/10

### AVISO DE JULGAMENTO

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a comissão designada para julgar a CP 2/10, que tem por objeto a contratação de duas pessoas jurídicas, independentes, para a prestação de serviço de conexão gigabit da Infovia à Internet, indica como vencedoras as empresas Brasil Telecom S/A, 1ª classificada e Global Crossing Comunicações do Brasil Ltda., 2ª classificada, tendo em vista que a Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre necessita, por questões de estratégia de segurança, de mais de um fornecedor para este tipo de serviço. Os representantes, credenciados, das empresas participantes estavam presentes em reunião e formalizaram, em ata, a desistência do prazo recursal quanto a este julgamento.

**GIORGIA PIRES FERREIRA**, Diretora Administrativa.



## CONVITE 10/10

### JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos e material odontológico. Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a Comissão considera como mais vantajosa para a administração a proposta apresentada pela empresa:

**DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA** (Itens 100765, 102889, 108181, 112001, 123218, 130192, 131258, 132572, 132573, 135112, 173774, 66850, 668572, 668578, 66858, 668580, 668581, 668582, 66888, 66889, 825463 e 825464);

**MK PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA** (Itens 102801, 102867, 102869, 105438, 110546, 112615, 121314, 123111, 123112, 123118, 123120, 123121, 129677, 135555, 135639,

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

16614, 16615, 17367, 17372, 17373, 17374, 66851, 69788 e 825468);

**DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALARCPORTO ALEGRENSE LTDA** (Itens 102888, 110552, 135118 e 66855);

A COMPANHIA CARRIS convoca as empresas abaixo relacionadas para que apresente, se for de seu interesse, nova proposta comercial conforme Inciso I, Art. 45 da Lei Complementar 123/2006, bem como documentação de comprovação quanto ao cumprimento do Art. 3º, da mesma Lei no prazo de 2 (dois) dias úteis:

**DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA** (Itens 108782, 110552, 135118 e 66855);

Abre-se o prazo recursal de cinco dias úteis nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 31 de março de 2010.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**


## CONCORRÊNCIA PÚBLICA 1/10

**OBJETO:** Contratação de escritório de advocacia

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna pública a DENEGAÇÃO da impugnação do edital do certame em epígrafe, proposta pela empresa Munhoz Advogados Associados. O teor completo do julgamento da impugnação encontra-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385, no horário comercial ou pelo site: <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 31 de março de 2010.

**ANTONIO LORENZI**,  
Diretor-Presidente.



### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 3/10

**PROCESSO 005.0028.10.0**  
**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana  
**CONTRATADA:** CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA

**OBJETO:** Instalação de rede por fibra ótica na Rua Prof. Freitas de Castro, 95 - Seção Coleta Especial.

**VALOR:** R\$ 11.962,61  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Amparado pela Lei Federal 8666/93, artigo 24, inciso VIII, que regulamenta tal procedimento.

**RAUL JARDIM CABRAL**, Supervisor Administrativo-Financeiro.  
RATIFICO a decisão do Supervisor Administrativo-Financeiro, no que se refere à dispensa de licitação acima.  
Porto Alegre, em 30 de março de 2010.

**MÁRIO FERNANDO DOS SANTOS MONCKS**,  
Diretor-Geral.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 115/09


**PROCESSO 005.3094.06.5**  
**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana  
**CONTRATADA:** CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA

**OBJETO:** Instalação de duas câmeras de vigilância: uma em frente ao caixa eletrônico da CEF e relógio ponto e outra na sala do cofre da Tesouraria, com função de monitoramento 24hs.

**VALOR:** R\$ 3.735,14  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Amparado pela Lei Federal 8666/93, artigo 24, inciso VIII, que regulamenta tal procedimento.

**RAUL JARDIM CABRAL**, Supervisor Administrativo-Financeiro.  
RATIFICO a decisão do Supervisor Administrativo-Financeiro, no que se refere à dispensa de licitação acima.  
Porto Alegre, em 30 de março de 2010.

**MÁRIO FERNANDO DOS SANTOS MONCKS**,  
Diretor-Geral.



### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

## EXTRATO TERMO ADITIVO

### PROCESSO 001.024774.08.1

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.  
**CONTRATADA:** Tele Táxi Cidade Ltda.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO E VIGÊNCIA, do Contrato registrado na Procuradoria-Geral do Município 39620, livro 594-D, fls. 066, a seguir transcrita:

1.1.1 Fica alterado a CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA, que passará a vigor com a seguinte redação:

2.1 O presente Contrato terá sua vigência prorrogada por mais 12 meses a contar da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, convalidados os atos praticados desde 27/11/2009, data posterior ao término da vigência do contrato.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 31 de março de 2010.

**LUIZ FERNANDO S. MORAES**,  
Secretário Municipal de Turismo.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1736

### PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LOCAÇÃO

**PROCESSO 001.009670.09.2**  
**LOCATÁRIO:** Município de Porto Alegre.  
**LOCADORA:** Silveira & Fraga Ltda.

**OBJETO:** Altera o contrato 1736, PES 8/08, constante no processo 001.008173.08.7, Registrado 38407, Fls. 029, Livro 573 - D, como segue:

I - O prazo de locação, estipulado no contrato aditado, fica prorrogado até 09/04/2011.

II - As demais cláusulas, itens e condições permanecem inalteradas, mas restritas às regras estabelecidas pelo Decreto nº 15.574, de 23 de maio de 2007.

Porto Alegre, 31 de março de 2010.

**LUIZ FERNANDO S. MORAES**,  
Secretário Municipal de Turismo.



### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## INEXIGIBILIDADE

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Educação  
**CONTRATADO:** Andréia Gonçalves Rodrigues.

**OBJETO:** Proferir palestra de formação para os professores da RME no ciclo de palestras "Formações integradas da Restinga da Rede Municipal de Ensino - III

**VALOR:** R\$ 110,00 no valor total.  
**DOTAÇÃO:** 1502-2560-3390361.

**PRAZOS:** O prazo de vigência da presente contratação é de 10 de abril de 2010.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 25, II da Lei Federal 8666/93.  
**PROCESSO 001.004075.10.2**

Porto Alegre, 17 de março de 2010.

**CLECI MARIA JURACH**,  
Secretária Municipal de Educação.



### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 001.011214.10.4**  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.  
**CONTRATADA:** Cooperativa Vinis Prestação de Serviços Ltda.

**OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza, a serem executados em 255 postos de serviço, distribuídos em diversas unidades da Secretaria Municipal da Saúde.

**VALOR:** R\$ 300.139,12 mensais.  
**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e alterações supervenientes.

Porto Alegre, 31 de março de 2010.

**CARLOS HENRIQUE CASARTELLI**,  
Secretário Municipal de Saúde.

# Prefeitura qualifica atendimento a crianças em situação de rua

Para resgatar e reforçar o vínculo com a família, a escola e a rede social, a Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc) implantou, em março de 2007, o Programa Ação Rua, uma das ações mais fortes e reconhecidas do serviço social desenvolvido na Capital para o atendimento a crianças e adolescentes em situação de rua. O resultado mostra o comparativo da pesquisa, que em 2004 apontava mais de 700 crianças nas ruas, com o levantamento de 2008, uma redução de 40%.

Além disso, a rede conveniada de abrigagem a essas crianças e adolescentes está preparada para atender a demanda da Capital. Com a implantação das Casas Lares e dos Abrigos Residenciais, a estrutura deu subsídios para que o projeto tivesse repercussão e se tornasse uma realidade reconhecida.



Orientadora do Projeto Ação Rua conversa com menina

Segundo o presidente da Fasc, o serviço Ação Rua, em 2009, foi desenvolvido por 14 núcleos, dos quais 13 conveniados, cada um formado por sete profissionais, que trabalhou de segunda

a sexta-feira, com plantões nos fins de semana. Foram realizadas 6.477 abordagens. Ao todo, foram identificados 225 crianças e adolescentes em situação de rua.

## Transporte de Porto Alegre é destaque nacional em acessibilidade

O Programa Fantástico, da Rede Globo de Televisão veiculou no último domingo uma matéria abrangendo diversas capitais do país sobre a qualidade da acessibilidade no transporte coletivo, com depoimentos de cadeirantes. A avaliação final foi que Porto Alegre é hoje a capital brasileira com melhor qualidade nesse serviço, em atendimento e disponibilidade de horários.

Porto Alegre tem 1.597 veículos em sua frota de ônibus, sendo 470 adaptados para portadores de necessidades especiais. Desde 2009, todos os novos veículos que entraram na frota já são adaptados. Para a advogada Andréa Pontes, cadeirante, entrevistada pela reportagem do Fantástico, o serviço prestado é de



Porto Alegre tem 470 ônibus adaptados para portadores de necessidades especiais

excelência. “Eu fiquei bastante admirada na forma como os ônibus em Porto

Alegre estão preparados e, também, os funcionários das empresas”, afirmou.

## Museu Joaquim Felizardo recebe exposição tátil de prédios antigos

A exposição “Arte e magia de um Porto Alegre antigo”, da artista plástica

Magaly Amaral Costa, está aberta à visitação no Museu Joaquim Felizardo

Luciano Lanes – Banco de Imagens – PMPA



(rua João Alfredo, 582), de terças a sextas-feiras, das 9h às 11h30 e das 14h às 17h30 e, aos sábados, das 13h30 às 17h30. A entrada é franca.

São 53 telas em alto relevo que retratam prédios históricos da cidade. O objetivo dessa exposição é alertar para a preservação do nosso patrimônio histórico. Composto por verdadeiras obras de arte da engenharia e arquitetura do passado, ele dá testemunho da identidade da cidade.

Os trabalhos ficarão expostos até o dia 25 de abril no Espaço Senzala do Museu. No caso de grupos, as visitas devem ser agendadas pelo telefone (51) 3226-7560.

## CÂMARA MUNICIPAL

### Projeto modifica substituição de prefeito na Capital

Começou a ser avaliado pelo plenário da Câmara Municipal projeto que prevê alterações no artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, nos parágrafos que tratam da substituição, por impedimento conjunto do prefeito e vice-prefeito. Pela proposta, no impedimento do prefeito e do vice, assumirá o cargo um dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal, na seguinte ordem: I – Presidente; II – 1º Vice-Presidente; III – 2º Vice-Presidente; IV – 1º Secretário; V – 2º Secretário; e VI – 3º Secretário.

No caso de impedimento do prefeito, do vice-prefeito e de todos os membros da Mesa da Câmara Municipal, responderá pelo expediente o Procurador-Geral do Município ou algum secretário municipal designado pelo prefeito. A atual Lei Orgânica dispõe que, em caso de impedimento do Presidente da Câmara Municipal, assume o Procurador-Geral do Município. Segundo o autor da proposta, “a soberania popular, a ser exercida por intermédio de representantes eleitos pelos cidadãos, é uma garantia constitucional assegurada na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica de Porto Alegre”.

### Câmara de Porto Alegre também está na batalha contra o Crack

O presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre participou do lançamento oficial da segunda fase da campanha institucional *Crack, Nem Pensar* do Grupo RBS. A apresentação, a autoridades e convidados, foi coordenada pelo presidente do grupo que justificou a seqüência da campanha pelos resultados obtidos no Sul e em Santa Catarina: aumentos de apreensões de pedras, de procura de ajuda médica para tratamento do vício e de denúncias contra traficantes.

Segundo painel de apresentação, a campanha focará a prevenção e a conscientização, a repressão e a legislação adequada, além do tratamento e da solução definitiva do assunto.

Para o presidente do Legislativo, “essa iniciativa da RBS, desde que começou em 2009, teve a total adesão da comunidade, e vem mostrando que é possível, sim, minimizar os estragos dessa droga através da conscientização e da mobilização da sociedade.” Ele ainda disse que são claros os objetivos da campanha quando à erradicação dessa droga, e que é imprescindível que, assim como o Poder Público, cada cidadão faça sua parte, lutando com seriedade e rapidez contra esse mal. “A Câmara de Porto Alegre está pronta para ajudar nessa batalha; *Crack, Nem Pensar*”, garantiu. A campanha foi lançada na RBS TV, e contou com a presença do Ministro da Saúde José Gomes Temporão.

### Câmara homenageia escola Bento Gonçalves

A Câmara Municipal de Porto Alegre destacou os 25 anos da Escola Estadual de Ensino Fundamental Bento Gonçalves. A cerimônia teve por objetivo ressaltar a importância da escola para a comunidade da vila Grande Santa Rosa, na zona Norte da Capital. A vereadora proponente lembrou que o colégio foi inaugurado em 23 de março de 1975, na administração do então prefeito João Dib. “O prédio foi erguido com muitas dificuldades, no meio de uma vila sem estrutura, sem transporte, mas atendeu a uma grande necessidade daquela comunidade.”

A vereadora acrescentou que em dezembro de 2000 a Bento Gonçalves virou escola estadual. “O colégio ainda passa por momentos difíceis, especialmente pela falta de segurança, mas possui uma enorme capacidade de resolver problemas com a prestação de um bom serviço ao bairro.” Para parlamentar, destacar os 25 anos da Bento Gonçalves é uma maneira de valorizar a escola pública e de homenagear professores, funcionários, direção, alunos e pais.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara